



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, de 7 de agosto de 2018.

Súmula: Decreta Luto Oficial no âmbito do Legislativo pelo falecimento de MILTON PENIDO, Vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12 da LOM, combinado com a alínea a) inciso IV do art. 19 do RICMFO e,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador deste Município, Senhor Milton Penido;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à Comunidade Formosense no decorrer de sua vida como Cidadão e Vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável e líder político de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Legislativo Formosense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados desta data, em razão do falecimento do Senhor Milton Penido, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao nosso Município e ao nosso Povo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 7 de agosto de 2018.


Rinaldo Cremon
Presidente

**Publicado no Jornal
O Regional**

No dia 11 / 08 / 20 18
Na edição nº 4728
Páginas: 06

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 63
No dia 09 / 08 / 20 18
Páginas: 04